



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

|                                                                                |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| A Publicação, anteriormente<br>Comissão de Constituição, Justiça<br>e Redação. |  | DIRLEG-AL |
| Em 13/05/25                                                                    |  | 3         |
| 1º Secretário                                                                  |  | 0         |

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e a Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Medida Provisória.

**Art. 2º** O Anexo II da Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA  
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por WANDERLEI  
BARBOSA CASTRO:34277323120  
Dados: 2025.05.07 14:26:57 -03'00'

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



**ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 29 ABRIL DE 2025.**

“ANEXO III À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

| Nível dos Cargos                                               | Símbolo | Subsídio  |
|----------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)      | DAS-1   | (*)       |
|                                                                | DAS-2.1 | 12.302,42 |
|                                                                | DAS-2   | 11.444,11 |
|                                                                | DAS-3   | 10.871,91 |
|                                                                | DAS-4   | 7.438,67  |
|                                                                | DAS-5   | 6.294,26  |
|                                                                | DAS-6   | 5.149,85  |
| Cargo de Direção Superior da Administração Indireta (DSAI)     | DSAI-1  | 13.797,10 |
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) | DAI-1   | 4.577,64  |
|                                                                | DAI-2   | 3.433,23  |
|                                                                | DAI-3   | 2.861,02  |
|                                                                | DAI-4   | 2.288,82  |
|                                                                | DAI-5   | 1.716,61  |
| Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)                      | CA-1    | 4.005,44  |
|                                                                | CA-2    | 3.204,35  |
|                                                                | CA-3    | 2.746,58  |
|                                                                | CA-4    | 2.059,94  |
|                                                                | CA-5    | 1.716,61  |

” (NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



**ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

“ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

| Nível                                                           | Símbolos | Vencimento |
|-----------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)      | CDAS-1   | 17.246,38  |
|                                                                 | CDAS-2   | 12.302,42  |
|                                                                 | CDAS-3   | 10.871,91  |
|                                                                 | CDAS-4   | 7.438,67   |
|                                                                 | CDAS-5   | 6.980,91   |
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI) | CDAI-1   | 4.577,64   |
|                                                                 | CDAI-2   | 3.433,23   |
| Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)                      | AEU-1    | 6.866,46   |
|                                                                 | AEU-2    | 4.005,44   |
|                                                                 | AEU-3    | 3.433,23   |
|                                                                 | AEU-4    | 3.204,35   |
|                                                                 | AEU-5    | 2.746,58   |
|                                                                 | AEU-6    | 2.403,26   |
|                                                                 | AEU-7    | 2.288,82   |
|                                                                 | AEU-8    | 2.059,94   |
|                                                                 | AEU-9    | 1.716,61   |

” (NR)